



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 028, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

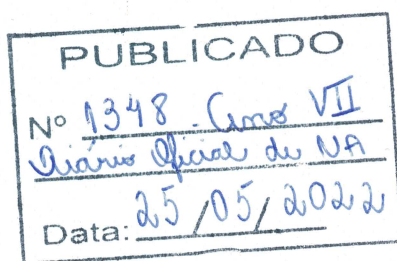
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **ANA PAULA XAVIER DE BARROS FITTIPALDI**, matrícula nº.379, do cargo de provimento comissionado de **Auxiliar Parlamentar - DAS - 7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

25/05/2022 a 26/06/2022



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1090/22 Data: 25/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 12
Funcional:	12.361.0006	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.022	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 14.475,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:
GÁS ENGARRAFADO

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1095/22 Data: 25/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- 20
Unidade:	16.20	- 4
Funcional:	04.123.0002	- Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.090	- 2
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1-	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Valor Total do Empenho: 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Credor: 7406 TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L

Objeto:
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1097/22 Data: 25/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- 20
Unidade:	16.20	- 4
Funcional:	04.123.0002	- Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.090	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais)

Credor: 5600 ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA

Objeto:
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1096/22 Data: 25/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- 20
Unidade:	16.20	- 4
Funcional:	04.123.0002	- Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.090	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 12.678,00 (doze mil seiscentos e setenta e oito reais)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 028, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora ANA PAULA XAVIER DE BARROS FITTIPALDI, matrícula nº.379, do cargo de provimento comissionado de Auxiliar Parlamentar - DAS - 7, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal